



Política de Gestão de Riscos

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

1 - Objetivo

A presente Política de Gestão de Riscos da Vinther Engenharia estabelece diretrizes, responsabilidades e procedimentos destinados a estruturar um processo contínuo, sistemático e integrado de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos que possam impactar:

- os objetivos estratégicos da empresa;
- a execução de contratos, especialmente com a Administração Pública;
- a conformidade legal e regulatória;
- a segurança da informação;
- a reputação e a integridade institucional.

2 - Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Todos os colaboradores e administradores;
- Gestores e responsáveis por processos;
- Fornecedores, parceiros e terceiros que atuem em nome ou em benefício da Vinther Engenharia

3 - Diretrizes Gerais

A gestão de riscos na Vinther Engenharia é orientada pelos seguintes princípios:

- Atuação preventiva, sistemática e contínua;
- Integração da gestão de riscos aos processos decisórios e operacionais;
- Adoção de abordagem baseada em risco (risk-based approach);

Observância da legislação aplicável, especialmente:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 11.129/2022;
- Lei nº 14.133/2021 (Licitações);
- LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Compromisso com a melhoria contínua dos controles internos e do Programa de Integridade.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	2

Política Corporativa	Código do Documento	PG-820 - 04
Política de Gestão de Risco	Emissão: 07/07/2026 Revisão: 2.0	Versão 2026

4 - Conceitos Essenciais

Risco

- Possibilidade de ocorrência de evento que possa impactar negativamente ou positivamente os objetivos da organização.

Risco de Integridade

- Risco relacionado à corrupção, fraude, conflito de interesses, desvios éticos ou não conformidade legal.

Gestão de Riscos

- Processo estruturado de identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos.

5 - Gestão de Riscos de Integridade (Integração ao Programa de Integridade)

A gestão de riscos de integridade constitui elemento contínuo e essencial do Programa de Integridade da Vinther Engenharia, sendo conduzida de forma sistemática com foco na prevenção de irregularidades. São priorizados, entre outros:

5.1 - Interações com o Setor Público

- Licitações
- Execução de contratos administrativos
- Processos de pagamento
- Fiscalizações e auditorias

5.2 - Parceiros e Terceiros

- Due diligence baseada em risco
- Monitoramento de fornecedores
- Avaliação de integridade

5.3 - Políticas e Controles Internos

- Identificação de fragilidades
- Avaliação de processos
- Prevenção de desvios de conduta

Os riscos identificados devem ser revisados periodicamente e tratados por meio de:

- implementação de controles internos;
- criação ou atualização de políticas;
- ações corretivas e preventivas;

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	3

6 - Papéis e Responsabilidades

6.1 - Alta Administração

Aprovar a Política de Gestão de Riscos;
Garantir recursos necessários;
Promover cultura de integridade e prevenção;

6.2 - Área de Compliance / Governança

Coordenar a gestão de riscos;
Consolidar informações;
Reportar riscos relevantes à Alta Administração;

6.3 - Gestores

Identificar riscos nas suas áreas;
Implementar controles;
Monitorar planos de ação;

6.4 - Colaboradores

Cumprir controles estabelecidos;
Comunicar riscos ou irregularidades;

7 - Metodologia de Gestão de Riscos

7.1 - Identificação

Realizada por meio de:

- análise de processos;
- contratos e operações;
- reuniões periódicas;
- histórico de ocorrências;

7.2 - Avaliação e Classificação

Os riscos são avaliados com base em:

- Probabilidade de ocorrência;
- Impacto potencial (financeiro, operacional, reputacional e legal); Classificação:
- Baixo
- Médio
- Alto
- Crítico

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	4

Política Corporativa	Código do Documento	PG-820 - 04
Política de Gestão de Risco	Emissão: 07/07/2026 Revisão: 2.0	Versão 2026

7.3 - Tratamento

Os riscos podem ser tratados por meio de:

- Eliminação;
- Mitigação (controles internos);
- Compartilhamento/transferência;
- Aceitação (com justificativa formal); Todos os riscos relevantes devem possuir:
- responsável definido;
- plano de ação;
- prazo;

7.4 - Monitoramento e Revisão

A gestão de riscos é contínua e envolve:

- revisão periódica;
- avaliação de eficácia dos controles;
- atualização de riscos;
- identificação de novos riscos;

8 - Registro e Controle de Riscos

Todos os riscos identificados devem ser formalmente registrados na:

Matriz de Gestão de Riscos e Oportunidades (ANEXO I)

Essa matriz contém:

- tipo
- contexto
- requisito
- situação/atividade
- risco/oportunidade
- consequência
- motivo
- controle de processo
- controle de detecção
- severidade
- ocorrência detecção
- NPR
- Classificação
- Ações efetivadas e adequadas

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	5

9 - Monitoramento Contínuo

A VintherEngenharia estabelece mecanismos de monitoramento contínuo para:

- verificar a efetividade dos controles;
- acompanhar planos de ação;
- identificar falhas ou novos riscos;
- promover melhoria contínua do sistema de integridade;

10 - Continuidade Operacional

A empresa poderá adotar planos de contingência para mitigar riscos relevantes, incluindo:

- falhas operacionais;
- incidentes de segurança da informação;
- indisponibilidade de serviços críticos;

11 - Treinamento e Conscientização

Serão promovidas ações periódicas de:

- capacitação em gestão de riscos;
- conscientização sobre riscos de integridade;
- disseminação de boas práticas;

12 - Auditoria e Melhoria Contínua

A Política será:

- revisada periodicamente (mínimo anual);
- submetida a auditorias internas e, quando aplicável, externas;

Objetivo:

- garantir aderência;
- fortalecer controles;
- aprimorar continuamente o sistema de gestão de riscos;

13 - Disposições Finais

Esta Política integra o Programa de Integridade da Vinther Engenharia e deve ser observada por todos os envolvidos nas atividades da empresa.

O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	6